LEI Nº 478/2019

EMENTA: *ALTERA O VALOR DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 512/2019 e eu Antônio Inocêncio Leite sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada as disposições contidas nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 003/1997.

Parágrafo Único: Altera-se o valor do vencimento relativo ao Cargo de Médico, passando a vigorar com o seguinte valor constante na presente Lei.

I – O padrão de vencimento do Cargo de Médico constante na Lei Municipal Nº 003/1997, passa a corresponder ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês;

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 478/2019, que *ALTERA O VALOR DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 21 de fevereiro de 2019.

Cedro, 21 de fevereiro 2019.

Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração